



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**BOLETIM INFORMATIVO Nº 122**

**MAIO de 2008**

No mês de Maio de 2008, o Conselho Superior do Ministério Público reuniu em Plenário e em Secções de Classificação, no dia 21, na sede da Procuradoria-Geral da República.

**SESSÃO PLENÁRIA DE 21 de Maio de 2008**

**PRESENÇAS**

Na sessão plenária de dia 22, presidida pelo Conselheiro Procurador-Geral da República, Dr. Fernando José de Matos Pinto Monteiro, estiveram presentes os vogais, Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem, Alberto José Pinto Nogueira, Alberto Mário Coelho Braga Temido e Luís Armando Bilro Verão; Procurador-Geral Adjunto, Dr. Euclides José Dâmaso Simões; Procuradores da República nos Círculos Judiciais de Setúbal e de Sintra, respectivamente, Drs. João Luís Bento Pena dos Reis e Paulo Eduardo Afonso Gonçalves; Procuradores-Adjuntos nas Comarcas de Coimbra, Tavira, Departamento de Investigação e Ação Penal de Lisboa e de Oliveira de Azeméis, respectivamente, Drs. Raquel Maria Quaresma Francisco, Luís Manuel Maia Mota Carmo, João Paulo Anastácio Centeno e Edite Paula de Almeida Pinho: os membros eleitos pela Assembleia da República,

Prof. Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, Drs. Filipe Madeira Marques Fraústo da Silva, João José Garcia Correia, António José Barradas Leitão e Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues e um dos membros designados pelo Ministro da Justiça, Professora Doutora Maria Fernanda dos Santos Martins da Palma Pereira.

Esteve ausente com justificação prévia da falta o membro designado pelo Ministro da Justiça, Dr. Júlio Castro Caldas.

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

---

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Dr. **Ricardo Rodrigues** teceu considerações sobre a audição do Senhor Procurador-Geral da República na Primeira Comissão da Assembleia da República, acerca da proposta de Alteração à Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais (LOFTJ), tendo, seguidamente, o Senhor Conselheiro **Procurador-Geral da República** esclarecido o Conselho sobre a sua participação nessa audição, informando ter entregue, no início da audição, o documento contendo o parecer do Conselho Superior do Ministério Público acerca da Proposta de Alteração da LOFTJ.

Pronunciaram-se ainda sobre esta mesma matéria o Senhor Professor Doutor **Rui Alarcão** e os Senhores Drs. **Francisca Van Dunem, Pena dos Reis, João Correia** e Professora Doutora **Maria Fernanda Palma**.

## **TABELA DA SESSÃO**

### **ACTAS**

Foram aprovadas as actas das sessões dos dias 22 e 29 de Abril de 2008.

### **MOVIMENTO DE MAGISTRADOS**

Informação/proposta relacionada com a preparação, em curso, do movimento de magistrados do Ministério Público.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

o Conselho aprovou a seguinte deliberação:

«Tendo em vista a realização do movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público previsto para o próximo dia 15 de Julho, o Conselho Superior do Ministério Público delibera adoptar os seguintes procedimentos:

1º- O requerimento a que alude o n.º 2 do artigo 134º do EMP deverá ser apresentado, exclusivamente, em formato digital e segundo modelo que se junta;

2º- Através deste requerimento digital os magistrados poderão concorrer, separadamente, a vagas de efectivo ou de auxiliar, ou conjuntamente a ambos os títulos; mas sendo certo que, neste último caso, se entenderá sempre que a 1.ª preferência se refere à vaga de efectivo;

3º- O registo dos requerimentos será efectuado pelos serviços informáticos da Procuradoria-Geral da República, sem prejuízo dos registos a efectuar pela secção de apoio ao CSMP;

4º- O aviso de movimento, donde constarão as vagas a preencher, bem como os prazos para apresentação e desistência de requerimentos, será divulgado através do site da PGR e publicado, nos termos legais, em Diário da República;

- 5º- Por razões decorrentes de carência de quadros, todos os magistrados poderão, independentemente do tempo de serviço na actual colocação, apresentar requerimento para o movimento;
- 6º- Os lugares vagos em comarcas de primeiro acesso, incluindo os relativos a comarcas agregadas, deverão ser preenchidos pelos procuradores-adjuntos que se encontram actualmente em regime de estágio (XXIV Curso). Todavia, na falta de tais candidatos, poderão ali ser mantidos ou nomeados, por conveniência de serviço, procuradores-adjuntos provenientes do XXIII curso;
- 7º- Considerando o previsto no número anterior, o requerimento digital poderá limitar as opções dos candidatos dada a sua actual situação;
- 8º- Os magistrados que não pretendam concorrer, mas apenas renunciar à promoção, deverão igualmente apresentar requerimento digital, com essa única finalidade;
- 9º- Os magistrados em comissão de serviço, se transferidos, a seu pedido ou promovidos, tanto por concurso como por antiguidade, para vagas de auxiliar, cessam as respectivas comissões, não podendo requerer, aceitar ou ser nomeados para nova comissão de serviço enquanto permanecerem como auxiliares;
- 10º- Os impedimentos previstos no artigo 83.º e as condições de preferência previstas, nomeadamente, no artigo 136.º, ambos do EMP, deverão ser assinaladas, de forma sucinta, nos quadros próprios do requerimento digital;
- 11º- Os magistrados movimentados em resultado do presente concurso poderão candidatar-se ao concurso extraordinário que se prevê venha a ter lugar ainda este ano com a entrada em vigor do chamado “Novo Mapa Judiciário”;
- 12º- Em tudo o que não contrariar os presentes procedimentos, mantêm-se em vigor os regulamentos e os critérios relativos a movimentos anteriormente aprovados;
- 13º- Os casos omissos serão apreciados pelo Grupo de Trabalho e decididos, quando tal se justificar, pelo Conselho;

14º- Caberá ao Grupo de Trabalho adoptar, ao longo do procedimento, as medidas necessárias à realização e divulgação do projecto de movimento.”

## **COMISSÕES DE SERVIÇO**

- 1) O Conselho deliberou autorizar a proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procurador-Geral Adjunto Lic. **Raul Geménio Martins de Melo Santos** para os Supremos Tribunais (*cfr. artigo 125.º, nº 2 do EMP*).
- 2) O Conselho deliberou autorizar a renovação do destacamento do Procurador da República, Lic. **José Eduardo Moreira Alves d'Oliveira Guerra**, designado perito nacional destacado para a representação portuguesa *na Eurojust*.

## **NOMEAÇÕES**

O Conselho deliberou autorizar a nomeação, em comissão de serviço, do Procurador da República, Lic. **Orlando Soares Romano**, para o cargo, além quadro, de Inspector do Ministério Público.

## **INFORMAÇÕES**

Informação do Senhor Procurador-Geral Distrital de Coimbra, relativa ao combate à corrupção e à criminalidade económico-financeira no Distrito Judicial de Coimbra.

Na sequência das intervenções do Senhor Procurador-Geral Distrital de Coimbra, Dr. Braga Temido, bem como dos demais Procuradores-Gerais Distritais, Dr.<sup>a</sup> Francisca Van Dunem, Dr. Pinto Nogueira e Dr. Bilro Verão e ainda do Dr. João Correia, o Conselho deliberou que a matéria a integrar nas informações a prestar sobre o combate à corrupção e à criminalidade económico-financeira deve respeitar apenas ao crime de corrupção e às infracções penais conexas, nomeadamente peculato, branqueamento de capitais e crimes cometidos no exercício de funções públicas.

A Senhora Professora Doutora Maria Fernanda Palma aproveitou para suscitar a questão de saber se a área dos crimes ocasionais não deverá também ser objecto de preocupações pelo Conselho salientando que talvez tivesse interesse haver um debate sobre o tipo de investigação a fazer neste tipo de crimes, e com alguma colaboração, mediante a assinatura de protocolos, com as Universidades.

O Conselheiro Procurador-Geral da República, a propósito desta última intervenção, referiu-se à violência nas escolas, violência sobre idosos e violência doméstica, tendo sugerido a inscrição em uma das próximas sessões do Conselho de um ponto para debate da matéria.

## **RECLAMAÇÕES**

1) Reclamação do acórdão da Secção Disciplinar, de 8 de Fevereiro de 2007, que aplicou a pena disciplinar de suspensão do exercício de funções, por trinta dias a Procurador da República.

Relator: Dr. **João Correia**.

O Conselho deliberou deferir a reclamação, substituindo a pena de trinta dias de suspensão por multa fixada em **vinte dias** de desconto no vencimento do Magistrado.

2) Reclamação da deliberação da Secção Disciplinar, de 17/10/2007, que aplicou a pena de advertência a Procuradora-Adjunta.

Relator: Dr. **Pinto Nogueira**.

O Conselho deliberou indeferir a reclamação, mantendo na íntegra a deliberação de 17 de Outubro de 2007.

3) Reclamação apresentada por Procurador-Adjunto, do acórdão da 2.<sup>a</sup> Secção de Classificação de 21/01/2008, que lhe atribuiu a classificação de Bom.

Relator: **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou atender a reclamação, tendo classificado de “Bom com Distinção” o serviço prestado na Comarca de Matosinhos.

4) Reclamação apresentada por Procurador-Adjunto, do acórdão 2.<sup>a</sup> Secção de Classificação, de 21/01/2008, que lhe atribuiu a classificação de Bom Com Distinção.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou atender a reclamação, declarando nulo aquele acórdão e ordenar a sua redistribuição para futura apreciação.

## **QUEIXAS E PARTICIPAÇÕES**

1) Participação apresentada por *Joaquim Duarte Roque de Andrade Areosa*, contra Procuradora-Adjunta/estagiária na Comarca de Setúbal.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou determinar o **arquivamento** do processo.

2) Queixa apresentada pelo Major *José António Borges da Rocha*, contra Procuradora-Adjunta no DIAP de Lisboa.

Relator: Dr. **Paulo Gonçalves**.

O Conselho deliberou **arquivar** o processo.

## **REQUERIMENTOS**

1) Requerimento de Procurador-Geral Adjunto no TCA Norte, a solicitar autorização para pagamento, em prestações, de multa aplicada no âmbito do processo disciplinar.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou deferir o pedido determinando que a 1.ª prestação fosse descontada no vencimento do mês de Junho de 2008 e a 2.ª no mês subsequente.

Votou vencido o Sr. Dr. Pinto Nogueira.

2) Requerimento apresentado por Procuradora-Adjunta, em que solicita a aclaração da deliberação de 11 de Março de 2008, que indeferiu a reclamação ao acórdão que a classificou de Medíocre.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O conselho deliberou aprovar o acórdão proposto pelo relator.

3) No decurso da sessão foi deliberado inscrever em tabela o pedido de autorização para a Procuradora-Adjunta, Lic. **Sandra Oliveira Pontes** exercer, em comissão de serviço, funções de «*Prosecution Service Adviser*», no âmbito da Missão da União Europeia na Guiné «*EU SSR GUINE-BISSAU*», tendo tal pedido sido autorizado.

## **RECURSO DE DECISÕES DO COJ**

Proc. nº 10/2003/FJ - Anulação, por acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, da deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 28 de Outubro de 2003 relacionada com a aplicação, à Técnica de Justiça Principal **Amália do Patrocínio Ferreira Gomes**, da pena de perda do direito à pensão de reforma por três anos.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou conceder provimento parcial ao recurso, substituindo a pena aplicada à recorrente pela pena disciplinar de «Repreensão Escrita».